



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a atividade abaixo especificada:

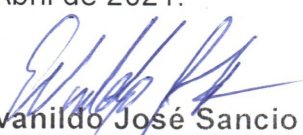
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
012.020.10.122.0001.1.073 3.3.50.43.00	Enfrentamento da emergência covid-19 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - Subvenções sociais	R\$ 2.880.000,00
TOTAL		R\$ 2.880.000,00

Art. 2.º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Governo Federal, conforme Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021.

Art. 3.º A abertura de Crédito adicional autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de Abril de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente